



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA n° 14/2023

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º e EM SEU ARTIGO 3º - INCISO B

DECRETO MUNICIPAL 221/2022 de 16 de dezembro de 2022.

NOME		MATRICULA
JOSSIE ALVES DA SILVA		N/P
CPF – 05448135960	RG – 78954710	
CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR	LOTAÇÃO: PLENÁRIO	
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA- PARANÁ	
SAÍDA 25/06/2023 – 13H00min	RETORNO – DIA 29/06/2023 AS 9H30min	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) CONFORME ARTIGO 3º DA <u>RESOLUÇÃO 02/2017</u> TOTALIZANDO R\$ 5.088,00 (Cinco mil e oitenta e oito reais) REFERENTES A 16 UFM POR DIÁRIA – Conforme artigo 3º da Resolução n. <u>02/2017</u> Valor da URM- R\$ 106,14 conforme Artigo 1º do <u>Decreto Municipal N. 221/2022</u> de 16/12/2021. (Decreto Expedido pelo Poder Executivo Municipal -conforme DIOEMS edição 19/12/2022)		
*OBJETIVO DA VIAGEM:		
AGENDA EM CURITIBA - DEPUTADO FEDERAL VERMELHO – DEPUTADO ESTADUAL MATEUS VERMELHO – DEPUTADO ANIBELI – DEPUTADO LUIZ CORTI – AGENDA NA SECRETÁRIA ESTADUAL DAS CIDADES COM O SENHOR EDUARDO PIMENTEL – AGENDA COM O SENHOR ROGÉRIO CARBONI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO PARANÁ - SANEPAR		

DATA: 21/06/2023 ASSINATURA DO REQUERENTE: Jossie A. da Silva

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: VALDELIRIO BORGES DE LIMA

<u>INDEFERIDO</u> EM:
<u>22 / 06 / 2023</u>

INDEFERIDO CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO

→ INDEFERIDO



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Refere-se a Requerimento de diária n. 14/2023 de autoria do Vereador Jossie Alves da Silva – datado de 21 de junho do corrente ano.

Ocorre que o vereador solicitante fez requerimento de diária (anexada a este) no qual solicita 04 (diárias) visando deslocamento a Curitiba-PR para atender agenda abaixo:

AGENDA EM CURITIBA - DEPUTADO FEDERAL VERMELHO –
DEPUTADO ESTADUAL MATEUS VERMELHO – DEPUTADO
ANIBELI – DEPUTADO LUIZ CORTI – AGENDA NA SECRETÁRIA
ESTADUAL DAS CIDADES COM O SENHOR EDUARDO
PIMENTEL – AGENDA COM O SENHOR ROGÉRIO CARBONI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO
PARANÁ - SANEPAR

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade, o qual já foi diversas vezes mencionado em decisões de Tribunais de Contas, exemplificados em atos do TCE-PR e do TCE-PE conforme abaixo exposto:

É importante, de acordo com os técnicos da Diretoria de Contas Municipais do TCE, que o uso da verba com viagens e qualificação de servidores e agentes políticos cumpra o seu fim. "É importante ressaltar que, por legítima que seja a justificção da viagem, esta deve ser pautada na razoabilidade", afirma o diretor-adjunto da DCM, Gumercindo Andrade de Souza. Ele cita como exemplo as missões políticas mistas, para a sondagem de recursos e apresentações de projetos, que muitas vezes são compostas por representantes do Executivo e do Legislativo. ¹ (GRIFO NOSSO)

O conselheiro reforça também que o montante despendido pelo Legislativo Municipal para pagamento de diárias deve guardar razoabilidade e não ensejar elevado percentual de comprometimento da receita, sob pena de caracterizar remuneração indireta e, por conseguinte, desvio de finalidade. ² (GRIFO NOSSO)

CONSIDERANDO princípio da proporcionalidade, sendo que em consulta aos arquivos desta Casa referente a concessão de diárias a capital do Estado em viagens realizadas em anos anteriores, cabe constatar que em apenas 2 oportunidades foram concedidas 04 (quatro) diárias, sendo que, nas duas viagens o Presidente a época solicitou-as, desta forma por conta e risco dele. Nas demais oportunidades, as viagens a capital sempre se realizaram em no máximo 03 (três) dias, havendo desta forma visível e inquestionável desproporcionalidade no pedido do nobre vereador.

1 - <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-orienta-sobre-regras-para-a-concessao-de-diarias/136/n> - pesquisa feita em 22/06/2023

2 - <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/lista-noticias/142-maio/2312-pagamento-de-diarias-a-vereadores-e-tema-de-consulta-feita-ao-tce> - pesquisa feita em 22/06/2023

CONSIDERANDO o **princípio do planejamento** na Administração Pública, e devendo se corroborar que é louvável a iniciativa dos vereadores em buscar melhorias e a concessão de verbas para o município, devemos ressaltar que todos os atos da Administração Pública devem levar em conta o planejamento e organização, principalmente os atos que acarretam em custas. Desta forma, o vereador requerente pode e deve planejar a sua agenda de forma a minimizar a estadia, desta forma acarretando menos gastos ao erário. Sendo que embasado na agenda exposta no Requerimento de Diária n. 14/2023, e levando em conta o histórico na concessão de diárias por esta Casa, chega-se à conclusão que 03 (três) diárias atenderiam perfeitamente a agenda proposta pelo requerente.

CONSIDERANDO diversas decisões do TCE-PR referentes a possibilidade da **utilização de diárias para complementação salarial**, e tendo em vista que o nobre edil Jossie Alves da Silva realizou viagem oficial a Brasília no mês de abril, conforme diária n. 10/2023, com saída 24/04/2023 e retorno dia 28/04/2023, **DEFERIDA EM 18/04/2023 sendo empenhado o valor de R\$ 6792.96 em nome do vereador (empenho anexado a este)**, e tendo em vista decisões do TCR- PR, TCE-MS e TCE-RN conforme abaixo:

O representante também questionou o recebimento de diárias desproporcionais pelo então consultor jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Juranda, Anderson de Oliveira Alarcon. Em três meses, ele teria recebido R\$ 11.763,43 em benefícios. Após análise, o TCE-PR aduziu que as diárias foram pagas continuamente, o que indica complementação salarial. ³ (GRIFO NOSSO)

A decisão do TCE-MS saiu em acórdão, no bojo de inspeção realizada na Câmara Municipal de Selvíria em 2016. A maior fatia do valor corresponde à concessão de diárias, R\$ 225 mil. O tribunal considerou que elas foram usadas como complementação de salário, pois a folha de pagamento dos vereadores daquele ano foi fechada em R\$ 526 mil.

A vistoria do órgão identificou que os vereadores faziam diversas viagens para o mesmo local – Campo Grande – durante um único mês. Assim, recebiam várias diárias para cada deslocamento.

"[...] prática bastante condenável, por desprezar os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público", escreveu em seu voto o relator do processo, conselheiro Jerson Domingos. Ainda de acordo com

<https://bolsaomdestaque.com.br/2020/09/tce-ms-aponta-irregularidades-e-manda-vereadores-de-selvira-devolver-salarios-e-diaras/> 1/2

16/09/2020

TCE-MS aponta irregularidades e manda vereadores de Selvíria devolver salários e diárias - Bolsa em Destaque
ele, as justificativas apresentadas pelos legisladores foram genéricas e sem comprovação de resultados efetivos das visitas.

LINK IMAGEM ACIMA <http://www.tce.ms.gov.br/portal-services/files/arquivo/nome/14750/9a09964bb3edf6094a7ab4d63e250c27.pdf>

³ - <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-pune-terceirizacao-de-servicos-e-diaras-indevidas-na-camara-de-juranda/6112/N>
- Acessado em 22/06/2023.



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

SÚMULA Nº 23 - TCE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. UTILIZAÇÃO DESSA INDENIZAÇÃO COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL. AUSÊNCIA DE ATO CONCESSIVO. IRREGULARIDADE QUE IMPÕE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS.

A concessão de diárias como forma de complementação salarial ou sem ato formal ou justificativa de seu pagamento para fins de pousada, alimentação e locomoção urbana, em virtude de afastamento do agente da respectiva sede, em caráter eventual ou transitório, configura irregularidade que impõe o ressarcimento dos valores percebidos. (GRIFO NOSSO)

Tendo em vista o acima exposto, e em respeito aos princípios da Administração Pública, e apesar de, em oportunidade futura e devidamente fundamentada pelo solicitante, ser conveniente e razoável a liberação de 03 (diárias) para cumprir tal agenda solicitada ou similar, **INDEFIRO neste momento** o requerimento de diárias n. 14/2023 de autoria do Edil Jossie Alves da Silva, **embasando tal negativa na possibilidade de tal concessão caracterizar COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PARA O VEREADOR JOSSIE ALVES DA SILVA**, conforme tabela abaixo.

REMUNERAÇÃO BRUTA EDIL JOSSIE CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO
--

R\$ 3.387,02

VALORES QUE O VEREADOR IRIA RECEBER EM UM PERÍODO PRÓXIMO A 60 DIAS, COM BASE NOS REQUERIMENTOS DE DIÁRIA N. 10/2023 E N. 14/2023		
---	--	--

Requerimento n. 10/2023	18/04/2023	R\$ 6.792,96
Requerimento n. 14/2023	21/06/2023	R\$ 5.088,00
TOTAL		R\$ 11.088,96

Conforme supracitado nas tabelas acima, sendo concedida a diária n. 14/2023, e considerados os valores empenhados com base no Requerimento de Diária 10/2023, o edil alcançaria em 60 dias, recebimento de R\$ 11.088,96 em concessão de diárias, sendo que, ao mesmo tempo, teria percebido R\$ 6.774,04 em remuneração regular pela sua função de vereador. Ocorrendo o deferimento do Requerimento de Diária n. 14/2023, o edil iria receber valor próximo ao dobro ao de sua remuneração mensal regular no mesmo período, havendo assim grande probabilidade de ocorrer reconhecimento de ato de complementação salarial na prestação de contas deste poder, ou até mesmo em caso de tomada de contas extraordinária ou representação do fato.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Desta forma e conforme o exposto acima, e por estar devidamente embasado, INDEFIRO o Requerimento de Diária n. 14/2023 de autoria do edil Jossie Alves da Silva, sendo que este indeferimento não atinge futuros pedidos de concessão de diária do edil, desde que devidamente fundamentados, e em atendimento aos princípios da razoabilidade, planejamento na Administração Pública, proporcionalidade e demais princípios constitucionais.

Barracão-PR, 23 de junho de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

RECEBIDO
23/06/23
Jossie Alves

Câmara Municipal de Barracão

Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342 - Nossa Senhora de Fátima - 85.700-000 -
Fone: (49) 3644-2501 - camarabarracao@hotmail.com
http://www.camarabarracao.pr.gov.br



Usuário: Sergio José

Chave de Autenticação Digital
1837-6909-381

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Espécie: Ordinário

Número: 179/2023

Emissão: 19/04/2023

Categoria: Comum

Prestação de contas: NÃO Passivo reconhecido: NÃO

Órgão Orçam.: 1000 - CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 4 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Un. Orçam.: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Elemento: 14 - Diárias - Civil

Função: 1 - Legislativa

Detalhamento: 14 - diárias no país - civil

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres

Programa: 17 - Programa Legislativo

Ação: 2.1 - Manter Atividades Legislativas

Saldo Anterior: R\$ 118.127,04

Valor deste empenho: R\$ 6.792,96

Saldo Atual: R\$ 111.334,08

Pré-Empenho:

Processo Administrativo:

Licitação:

Modalidade:

Compra Direta:

Contrato:

Credor: 5390 - JOSSIE ALVES DA SILVA

CPF: 054.481.359-60

Endereço: Rua LUCIANO CONSTANCIO, S/N - Importação, Barracão - PR

CEP: 85.700-000

E-mail:

Fone:

Banco:

Agência:

C/C:

Objeto resumido: XXII MARCHA LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - DE 24 A 28 DE ABRIL EM BRASÍLIA

Valor deste empenho: R\$ 6.792,96

Total retido: R\$ 0,00

Valor líquido: R\$ 6.792,96

Valdelirio Borges de Lima

Ricardo Henrique Dambros

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

REQUERIMENTO DE DIÁRIA n° 10/2023

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º e EM SEU ARTIGO 3º - INCISO B

DECRETO MUNICIPAL 221/2022 de 16 de dezembro de 2022.

NOME		MATRICULA
JOSSIE ALVES DA SILVA		N/P
CPF – 054.481.359-60	RG – 78954710 SSP-PR	
CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR	LOTAÇÃO: PLENÁRIO	
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: BRASÍLIA	
SAÍDA 24/04/2023 – 7H00min	RETORNO – DIA 28/04/2023 AS 17H30min	

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017

TOTALIZANDO R\$ 6.792,96 (Seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

REFERENTES A 16 UFM POR DIÁRIA – Conforme artigo 3º da Resolução n. 02/2017

Valor da URM- R\$ 106,14 conforme Artigo 1º do Decreto Municipal N. 221/2022 de 16/12/2021. (Decreto Expedido pelo Poder Executivo Municipal -conforme DIOEMS edição 19/12/2022)

VEÍCULO: VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO ATÉ CASCAVEL – VIA AÉREA RESTANTE DA VIAGEM

XXII MARCHA LEGISLATIVOS MUNCIPAIS

DATA: 18/04/2023 ASSINATURA DO REQUERENTE:

JOSSIE ALVES DA SILVA

RESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: VALDELIRIO BORGES DE LIMA

EM:

18 / 04 / 2023



Autorização de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4692 / 006 / 00000023-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	BARRACAO CAMARA MUNICIPAL
CPF / CNPJ:	02.021.151/0001-51

Banco:	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 001181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	738 / 91629-9
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	JOSSIE ALVES DA SILVA
CPF / CNPJ:	054.481.359-60
Valor:	R\$ 6.792,96
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DIARIA 10 JOSSIE
Histórico:	

Data de débito:	20/04/2023
Data / Hora da autorização:	20/04/2023 09:04:41

Código da operação: 43931236